



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1654/2013

Suspender a servidora FERNANDA REMOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1278 de 29 de maio de 2013, que instaurou o Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante que decidiu pela suspensão do Servidor, consoante o previsto no art. 141, parágrafo 2º da Lei Complementar 018/1992;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a servidora **FERNANDA REMOR**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.399.292-1 - SSP-PR, admitida em 06.02.2012 pelo regime Estatutário, para exercer a função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 30 (trinta) dias, sendo convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando a Servidora obrigada a permanecer em serviço, conforme o disposto no Relatório da Comissão do Processo de Sindicância instaurado pela portaria n.º 1278/2013, art. 141, parágrafo 2º da Lei Complementar n.º 018/1992 a contar de 01.08.2013 a 30.08.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 24 de julho 120 13
DE Nº 9.883
UBUARAMA, 24 de 07 120 13
Ail. G. arpinat
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS